



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ASSIS/SP

CNPJ do CMDCA: 07.109.356/0001-07 e CNPJ do FMDCA: 17.832.732/0001-40

LEI N° 5.839/2014

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL

Casa dos conselhos. "Denise Fernandes de Carvalho" Rua Cândido Mota, nº 48 CEP 19.806.250 – Fone (18) 3302-5551 – Assis/SP

E-mail: ou casadadosconselhosdeassis@hotmail.com ou cmdcaassis@gmail.com



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

- **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420
- **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674
- **ILPI "MIGUEL BENEDICTO MARQUES":** projeto.ilpi@gmail.com
Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

PLANO DE TRABALHO – 2025 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JOVENS EM AÇÃO

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: Associação Filantrópica Nossa Lar

CNPJ: 44.484.756/0001-29

Endereço: Rua Emilio de Menezes, nº 50 CEP: 19802-100 Assis-SP

Telefone: (18) 3322-3797 / (18) 3322-3709

E-mail: af.nossolar@gmail.com

Site: www.nossolar-assis.org.br

Dados Bancário: Banco do Brasil Agência: 0223-2

Conta Corrente nº 50131-x

2. DIRIGENTE DA ENTIDADE

Nome: Elisete Lourenço Yoshida

CPF: 781.235.508-04 RG: 8.900.097-3 SSP/SP

Endereço Residencial: Rua Santos Dumont, nº 466, CEP: 19806-060, Assis-SP

Telefone: (18) 99703-1530

E-mail: elisete57@yahoo.com.br

Mandato: de 18/12/2023 a 18/12/2025

3. TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE

Nome: Flávia Henrique da Silva

CPF: 260.595.438-20 RG: 28.000.937-9 SSP/SP

Telefone: (18) 99773-2901

E-mail: flaviahsilva77@gmail.com

Formação Profissional: Serviço Social

4. FINALIDADE ESTATUTÁRIA

A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA “NOSSO LAR”, também é denominada simplesmente de “Nossa Lar”, fundada em 25 de Dezembro de 1949, com seus atos constitutivos registrados no Cartório da 2º Circunscrição – Registro de Pessoa Jurídica sob nº 35 em 23 de Agosto de 1958, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, é uma associação civil nos termos do Artigo 53 do Código Civil, entidade da organização da sociedade civil de interesse público, prestando serviços de assistência social sem discriminação de qualquer natureza, pessoa jurídica de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, terá duração por tempo indeterminado, com sede à Rua Emílio de Menezes nº50, Vila Xavier, CEP 19.802 – 100 em Assis, Estado de São Paulo e foro em Assis – SP, regendo – se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA “NOSSO LAR” objetiva, desenvolver projetos sociais visando a melhoria da qualidade de vida e inclusão social, valorizando o “ser integral” e as potencialidades da pessoa, atuando nas áreas de assistência social, educação, esporte, saúde, cultura, meio ambiente e outras áreas que sejam pertinentes a esse estatuto. Terá como finalidade os segmentos sociais da Criança e Adolescente (excepcionalmente até os vinte e um anos de idade), pessoa com deficiência,

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853

Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



pessoas idosas e famílias. Atuando com quantos projetos sociais forem possíveis, dentro dos limites deste estatuto. Com relação à Criança e ao Adolescente e família será garantido a qualidade exigida pela lei 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Com relação à Pessoa idosa e família será garantido a qualidade exigida pela lei 10.741/2003 que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, principalmente no Serviço de Longa Permanência.

No desenvolvimento de suas atividades a *ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA “NOSSO LAR”* promoverá o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos.

5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

a) OBJETO:

Auxiliar na complementação do salário, bem como encargos trabalhistas, férias e decimo terceiro da equipe técnica e complementar a manutenção do custeio no pagamento de combustível, e pagamento dos prestadores de serviços de pessoa física ou jurídica nas rodas de conversa e na capacitação da equipe e Escola EAD.

b) VIGÊNCIA

O objeto do presente Plano de Trabalho terá vigência no período de 06/06/2025 a 31/12/2025.

6. PROJETO: Jovens em Ação

7. PÚBLICO ALVO

- Adolescentes de ambos os sexos;
- Faixa etária de 12 a 18 anos, excepcionalmente até os 21 anos, em conflito com a lei, encaminhados pelo Poder Judiciário de Assis.
- Família dos adolescentes envolvidos com a MSE.

8. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

A Associação Filantrópica Nossa Lar sendo uma Organização da Sociedade Civil desenvolverá o atendimento para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, com capacidade de 100 (cem) adolescentes de ambos os sexos e com idade de 12 a 18 anos excepcionalmente aos 21 anos, por meio de uma equipe de trabalho especializada e adequada, com espaço físico adequado, equipamentos e materiais.

Neste contexto avaliamos a importância desta parceria, tendo em vista a necessidade de manter algumas oficinas e serviços, e assim continuar desenvolvendo o projeto, estamos lutando para que melhore as expectativas de futuro deste público e também da sociedade em que vivem, propiciando oportunidades que possam contribuir para reduzir a violência e atos infracionais. Neste sentido, adotamos novas estratégias, envolvemos mais a família no processo de atendimento individuais, rodas de conversar e discutir as novas formas de efetivar o adolescente na rede educacional.

9. METAS

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

- **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420
- **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674
- **ILPI "MIGUEL BENEDICTO MARQUES":** projeto.ilpi@gmail.com
Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

META 1 – RODA DE CONVERSA

OBJETIVO: Dar continuidade nas RODAS DE CONVERSA com os adolescentes encaminhados pelo poder judiciário e famílias.

A META é Abordar temas de interesses do grupo ou sugerido pela equipe: Saúde, meio ambiente, cultura, esporte etc, Direitos e programas sociais, Orientação sexual e de identidade de gênero, Prevenção ao uso abusivo de álcool e outras drogas, Prevenção à violência, de ações de cuidado dos responsáveis para com as crianças e adolescentes, Deficiência, Mundo do trabalho, Orientações sobre higiene e cuidados pessoais.

ATIVIDADE: Realização de encontros 02 encontros semanais com os adolescentes e 02 encontros semanais com as famílias dos adolescentes.

RESPONSÁVEL: Educador Social/Psicólogo

INDICADOR DE RESULTADO: Fotos.

META 2: - Supervisão institucional e Aprimoramento técnico-teórico da equipe de trabalho

OBJETIVO: Realizar ações de Letramento Racial, de Gênero e Sexualidade para a equipe qualificando suas atuação. E na supervisão promover a formação contínua dos profissionais e a reflexão sobre as práticas e contextos de trabalho.

ATIVIDADE: Realização de 2 encontros para aprimoramento e 02 encontros para a supervisão institucional.

RESPONSÁVEL: a contratar

INDICADOR DE RESULTADO: Lista de Presença e a fotos.

META 3: Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

OBJETIVO: participação das ações da Conferência e estimular os adolescentes ao debate e sobre direitos sociais.

ATIVIDADE: Roda de Conversa, participação na Pré – Conferência e Conferência.

RESPONSÁVEL: Educador/Psicólogo

INDICADOR DE RESULTADO: Lista de presença, fotos e relatório de propostas.

META 4: ATENDIMENTO TÉCNICO

OBJETIVO: Dar continuidade nos atendimentos dos adolescentes encaminhados pelo judiciário no acompanhamento do cumprimento da medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade.

ATIVIDADE: Atendimento semanal de orientação e acompanhamento dos adolescentes e suas famílias.

RESPONSÁVEL: 01 Coordenadora, 01 Administradora, 02 Orientadores, 01 de Serviços Gerais.

INDICADOR DE RESULTADO: Diagnóstico anual.

META 5: EAD/EJA

OBJETIVO: Oferecer para os adolescentes com defasagem escolar o incentivo de continuar os estudos com o acompanhamento técnico.

ATIVIDADE: Oferecer um espaço acolhedor, com um educador social incluindo no acompanhamento a frequência escolar.

RESPONSÁVEL: Empresa a contratar e o Educador Social

INDICADOR DE RESULTADO: Lista de presença e fotos e relatório final

(Handwritten signatures)

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

- **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420
- **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674
- **ILPI "MIGUEL BENEDICTO MARQUES":** projeto.ilpi@gmail.com
Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

10. ATIVIDADES E AÇÕES A SEREM EXECUTADAS

10.1. ATIVIDADES INDIVIDUAIS: Acompanhamento técnico do cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade em meio aberto, determinada judicialmente; no qual requer a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA), ou seja o acompanhamento no Atendimentos presencial individuais com o adolescente e seus familiares; Os atendimentos se dão diariamente, independentemente de qual medida o adolescente/jovem cumpre, estabelecendo um espaço de escuta, pautado em orientações; acompanhamento; Visitas domiciliares; Encaminhamentos às políticas públicas; Recreação e lazer; Atendimento individual e em grupo com o adolescente e com a família; Reuniões com a equipe/capacitação; Discussões de caso com a rede.

ATIVIDADES EM GRUPO: Roda de Conversa para adolescentes e Roda de Conversa para as Famílias com acompanhamento técnico e temas e propostas sugeridos em encontros semanais e com atividades pedagógicas e recreativas. Espaço com computadores e uma Educadora Social para auxilio nas atividades escolares EJA/EAD, inclusão digital e preparação e encaminhamento para o mundo do trabalho.

10.2. AÇÕES: Natureza e caráter socioeducativo da MSE Primar pelo atendimento ao adolescente e sua família, considerando as particularidades das questões referentes as medidas socioeducativas; Processos reflexivos da própria prática Exercer reflexões constantes sobre os processos de atendimento no intuito de avaliar e qualificar as práticas na execução do serviço; Fortalecimento de Vínculos Como ser social, tanto o adolescente como a família, precisam pertencer a grupos, identificar-se com eles, conviver de modo a construir referências de valores e atitudes; Articulação e mobilização da rede Para que todo esse processo seja eficiente, torna-se essencial a articulação em rede de todos os serviços, projetos, programas, enfim, de todas as ações entre governo e sociedade civil, principalmente pela incompletude de todos os serviços quando pensamos o adolescente e sua família no contexto da proteção integral; Pedagogia da presença A Pedagogia da presença valoriza a relação educador-educando, como espaço de desenvolvimento, cujos sinais são trazidos pelo educando para iniciar o processo educativo, onde a capacidade de aprender com os próprios erros, aceitar o outro como ele é, interessar-se pelas potencialidades e limites do jovem, faz com que esteja preparado emocionalmente e tecnicamente para desempenhar a Pedagogia da Presença; Método Sistêmico A abordagem sistêmica é uma ferramenta, um método que nos ajuda na identificação das conexões dos fenômenos particulares em relação aos sistemas sociais abrangentes. Estabelece ligações entre as ações sociais e as relações sociais. Facilita olharmos para o adolescente e entendermos que há um sistema interligando todo o processo; Método Goetheano Parte da observação de fenômenos da vida, observação essa que vai além dos sentidos, para aprimorar as capacidades cognitivas e intuitivas, aumentando a percepção da conexão nos processos vivos e seus movimentos, o trânsito da influência nos dois sentidos. É uma ferramenta de autoeducação, pois depende de observar e conhecer os processos e que mudança pretende adotar. Esse método facilita nosso conhecimento da realidade do adolescente e que interesses expressam com diferentes formas de linguagens; Gestão Compartilhada e Planejamento participativo A gestão compartilhada, além da democratização das informações, vem resultando no compromisso da equipe que vem assumindo o projeto, alinhando objetivos, executando as ações com criatividade, buscando soluções em conjunto, e com isso melhora a qualidade dos serviços. E por fim, faz análise das dificuldades juntos, o que naturalmente flui para o planejamento das ações e o envolvimento na sua execução; Proteção

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

• **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com

Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420

• **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br

Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674

• **ILPI "MIGUEL BENEDICTO MARQUES":** projeto.ilpi@gmail.com

Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

integral A observância da doutrina de Proteção Integral, preconizada pelo artigo 227 da Constituição Federal de 1988, e artigo 4º do ECA, pauta-se nos direitos à dignidade, à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à liberdade, à convivência familiar e comunitária. Portanto requer um olhar para todos os aspectos da vida do adolescente e o projeto vem procurando articular com as políticas públicas e oferecer várias opções de oficinas para que seja contemplado com a proteção integral; **Pessoa em desenvolvimento e sujeito de direitos** por essa condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, fase em transformação do ciclo de vida. Segundo a neurocientista Suzana Herculano Houzel o cérebro do adolescente não se comporta como o cérebro do adulto. Ao final da adolescência ocorre o amadurecimento do córtex pré-frontal responsável pelo controle dos impulsos e a capacidade de se colocar no lugar dos outros. E por último ainda amadurece o córtex orbito-frontal responsável pela capacidade de se antecipar os problemas ou antecipar as consequências das próprias ações. O que contribui para as medidas socioeducativas é propiciar novas oportunidades para suas experiências, aquisições essas que vão ajudar nesse processo de maturidade. A valorização da condição de desenvolvimento vem implicando numa atuação cada vez mais reflexiva da equipe junto aos adolescentes e investindo repetidas vezes as orientações e intervenções até obter resultados que indicam a maturidade; **Atendimento personalizado** O atendimento ao adolescente exige um ambiente acolhedor, compreensivo, pautado na orientação com o Plano Individualizado de Atendimento – PIA, onde se levanta sua história, informações pertinentes à situação escolar, familiar, de saúde, de profissionalização e trabalho, enfim, de todos os dados que possibilitem ao jovem segurança e proteção para que ocorra o processo de educação. Com este enfoque, constrói uma reflexão prática da sua vida, e, junto com o orientador, possa refletir e definir metas para construir um novo projeto de vida; **Escuta Especializada:** constitui-se numa roda de partilha de experiências e sabedoria, na qual o acolhimento e o respeito ao outro é fundamental. Neste processo, todos são corresponsáveis na busca de soluções para sofrimentos e problemas do cotidiano. Todos os comentários são relevantes e incluídos no grupo. Há fortalecimento dos vínculos sociais e os conflitos são redimensionados. Os preconceitos e estereótipos são quebrados, onde são encontrados valorização, aconchego e confiança sendo significativo a construção de vínculos, troca de vivências e sentimentos, se transformando assim em um espaço de apoio, acolhimento e fortalecimento familiar e tem como objetivo a promoção da saúde mental e física.

10.3. INDICADOR DE AVALIAÇÃO:

META 1 – RODA DE CONVERSA

Qualitativo: Expectativas de futuro para esses adolescentes e também para a sociedade em que vivem, propiciando oportunidades que possam contribuir para reduzir a violência e atos infracionais.

Quantitativo: Número de adolescentes participantes, sem descumprimento de medida.

META 2: - Supervisão institucional e Aprimoramento técnico-teórico da equipe de trabalho

Qualitativo: Feedback é a capacitação, a reunião de equipe, discussão de casos com fortalecimento dos vínculos e reparação de danos dos atendidos com a diminuição de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

META 3: Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Qualitativo: Debates e Propostas.

Quantitativo: Número de participantes e de propostas.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853

Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz

Sele Parceiro do Bem (2010) - CIVAP

Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972

Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957

Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

- **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420
- **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674
- **ILPI "MIGUEL BENEDICTO MARQUES":** projeto.ilpi@gmail.com
Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

META 4: ATENDIMENTO TÉCNICO

Qualitativo: Observamos que há satisfação no trabalho desenvolvido pelo acompanhamento semanal e por existir um número pequeno de adolescentes em descumprimento de medida socioeducativa; outro dado relevante e positivo é a participação familiar no atendimento.

Quantitativo: redução no número de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e dos pesquisados constatamos que 90% dos resultados pesquisados foram positivos.

META 5: EAD/EJA

Qualitativo: Permanência e retorno escolar; Redução do ciclo de atos infracionais e violência; Vínculos familiares fortalecidos; Inserção no mercado de trabalho e em cursos profissionalizantes.

Quantitativo: Número de adolescentes inscritos, percentual de frequência e conclusão do curso.

11. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESAS

11.1 RECEITA:

Os recursos financeiros totalizam um valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

11.2 – INFORMAÇÕES BANCÁRIAS:

Dados Bancário: Banco do Brasil Agência: 0223-2 Conta Corrente nº 50131-x

11.3 – PREVISÃO DAS DESPESAS

Itens de despesas	Total (R\$)
Recursos Humanos: Complementação salários, ordenados, 13º, obrigações trabalhistas, férias.	20.000,00
Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica/ Pessoa Física.	20.000,00
Total	40.000,00

11.4. PLANO DE APLICAÇÃO

Mês	Repasse Mensal	Recursos Humanos	Serviço Terceiro
Junho	5.714,28	2.857,14	2.857,14
Julho	5.714,28	2.857,14	2.857,14
Agosto	5.714,28	2.857,14	2.857,14

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

- **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420
- **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674
- **ILPI "MIGUEL BENEDICTO MARQUES":** projeto.ilpi@gmail.com
Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

Setembro	5.714,28	2.857,14	2.857,14
Outubro	5.714,28	2.857,14	2.857,14
Novembro	5.714,28	2.857,14	2.857,14
Dezembro	5.714,32	2.857,16	2.857,16
TOTAL	40.000,00	20.000,00	20.000,00

11.5 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela	Única
Mês	Junho
Valor	40.000,00

17. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:

A prestação de conta será enviada à Prefeitura Municipal em até 30 dias após o fim da vigência, garantindo transparência e controle.

A Prefeitura Municipal terá 150 dias após o recebimento da prestação de conta para realizar a análise e aprovação.

Elisete Lourenço Yoshida
CPF: 781.235.508-04

Assis, 26 de maio de 2025.

Flávia Henrique da Silva
CPF: 260.595.438-20
CRESS: 32.316

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969